

PODERES ADMINISTRATIVOS – PODER HIERÁRQUICO

Poder hierárquico é o poder que tem a Administração de distribuir suas funções entre os seus órgãos e de ordenar e rever a atuação de seus agentes, e assim decorre da hierarquia o poder de comando, o poder de fiscalização, o poder de revisão, o poder de delegar e avocar competência.

- O poder de revisão é a possibilidade de anular ou revogar ato administrativo.

Art. 12, Lei n. 9.784/1999. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

- Para haver delegação, não precisa de subordinação hierárquica. Entretanto, para avocar (chamar para si a competência de um subordinado) precisa, obrigatoriamente, de uma relação de subordinação.
 - Exemplo de delegação: o Detran do DF possui várias atribuições como, por exemplo, fiscalizar as vias, emitir CNH, vistorias e transferências, e esse determinado Detran efetuou um convênio com a polícia, delegando parte de sua competência (fiscalização de trânsito) para essa outra instituição. Ou seja, não há necessidade de hierarquia para ocorrer a delegação.
- **Importante para a prova: delegação e avocação fazem parte do poder hierárquico.**

Art. 13, Lei n. 9.784/1999. Não podem ser objeto de delegação:

- I – a edição de atos de caráter **normativo**;
- II – a decisão de **recursos administrativos**;
- III – as matérias de competência **exclusiva** do órgão ou autoridade.

- A proibição, em lei, da delegação dessas três competências é bastante recorrente em provas.

Art. 15, Lei n. 9.784/1999. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.



5m

ANOTAÇÕES

- A avocação sempre será realizada com base na hierarquia.

Súmula 510, STF. Praticado o ato por autoridade, no exercício de competência delegada, contra ela cabe o mandado de segurança ou a medida judicial.

- O indivíduo que responderá pelo ato é aquele que recebeu a delegação.

Art. 116, Lei n. 8.112/1990. São deveres do servidor:

(...) **IV** – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

(...) **XII** – representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.



DIREITO DO CONCURSO

1. (CESPE/2019/PGE-PE/ANALISTA) Acerca de poderes administrativos, julgue o item subsequente.

Em decorrência do poder hierárquico, é lícita a avocação por órgão superior, em caráter ordinário e por tempo indeterminado, de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.



COMENTÁRIO



10m

- A delegação ocorre em caráter ordinário (salvo em casos expressos no **art. 13**, Lei n. 9.784/1999), entretanto a avocação é uma atividade extraordinária.
- A avocação é temporária.

2. (CESPE/2022/TCE-PB/AUDITOR) Acerca do conceito, dos tipos e das formas de controle da administração pública, julgue o item que se segue.

O controle da administração indireta distingue-se do poder hierárquico pela natureza dos entes sobre os quais é exercido.

ANOTAÇÕES

COMENTÁRIO

- Toda entidade da administração indireta estará vinculada a um órgão da administração direta. Como, por exemplo, a Anvisa (autarquia de autonomia administrativa e financeira), vinculada ao Ministério da Saúde, e não existe uma relação de subordinação, somente a denominada vinculação administrativa e o controle finalístico ou supervisão ministerial.
3. (IDECAN/2022/TJ-PI/OFFICIAL DE JUSTIÇA) Quanto ao poder hierárquico exercido pelo administrador público, assinale a alternativa correta.
- a. O poder hierárquico concede à autoridade hierarquicamente superior prerrogativas ilimitadas.
 - b. O poder hierárquico concede à autoridade hierarquicamente superior prerrogativas à margem da lei.
 - c. O poder hierárquico concede à autoridade hierarquicamente superior prerrogativas de descumprir ordens das autoridades superiores.
 - d. O poder hierárquico concede à autoridade hierarquicamente superior prerrogativas de punir servidores sem que exista processo administrativo e sem observância do devido processo legal.
 - e. O poder hierárquico concede à autoridade hierarquicamente superior prerrogativas de exercer determinadas competências hierárquicas sempre com a observância da lei.

COMENTÁRIO

- a. Deve-se atender aos limites da lei.
- b. O poder hierárquico concede à autoridade hierarquicamente superior prerrogativas dentro da lei.
- c. Deve-se cumprir as ordens das autoridades superiores, salvo ordem ilegal.
- d. O poder hierárquico não é usado para punir servidor, a punição é responsabilidade do poder disciplinar e não existe punição sem o devido processo legal.
- e. O poder hierárquico concede à autoridade hierarquicamente superior prerrogativas de exercer determinadas competências hierárquicas sempre com a observância da lei.



15m

ANOTAÇÕES

4. (CESPE/2022/SEE-PE/PROFESSOR) Em relação aos poderes administrativos, julgue o item que se segue.

O servidor público deve obediência ao seu superior hierárquico, mesmo diante de uma ordem manifestamente ilegal.

COMENTÁRIO

O servidor público deve obediência ao seu superior hierárquico, salvo ordem manifestamente ilegal.

5. (QUADRIX/2022/PREFEIRURA DE BARREIRAS) A hierarquia administrativa prevê a competência ao Poder Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os supervisores de seu quadro de pessoal. Do exercício dessa atribuição decorrem as competências ou o poder de dar ordens, de fiscalizar, de rever, de delegar e de avocar. Quando o administrador público exerce a competência de determinar ao subordinado o ato a ser praticado ou a conduta a ser observada, ele está exercendo o poder de:
- avocar.
 - delegar.
 - ordenar.
 - fiscalizar.

COMENTÁRIO

- Relação de subordinação: poder hierárquico.
- Quando o administrador público exerce a competência de determinar ao subordinado o ato a ser praticado ou a conduta a ser observada, ele está exercendo o poder de ordenar.

Obs.: delegar é permitir que outro servidor ou órgão venha também a praticar sua competência, ou seja, quem delega não se torna incompetente, apenas concede que uma outra pessoa venha a praticar a mesma atividade.

ANOTAÇÕES

Viu algum erro neste material? Contate-nos em: degravacoes@grancursosonline.com.br

6. (CESPE/2022/MPS-SC/TÉCNICO EM CONTAS PÚBLICAS) Maria, servidora pública de determinada autarquia estadual, aplicou advertência a Caio, seu subordinado, por este ter praticado ato que não era de sua atribuição legal. Inconformado com a punição, Caio impetrou mandado de segurança visando anular a pena administrativa aplicada. Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.

Na relação funcional existente entre Maria e Caio, tem-se o exercício do poder administrativo hierárquico.

COMENTÁRIO



20m

- Aplicar sanção: poder disciplinar.
- Relação de subordinação: poder hierárquico.
- Na relação funcional existente entre Maria e Caio, tem-se o exercício do poder administrativo hierárquico.

GABARITO

1. E
2. C
3. e
4. E
5. c
6. C

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Rodrigo Cardoso.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.

ANOTAÇÕES
